



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

*Revogado pelo Dec 9399/01*

DECRETO Nº 8.978, DE 30 DE setembro DE 1999

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

**ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de JACI PEDRO FERREIRA, localizada no entroncamento da Rua Alan Kardec, Av. Oswaldo Aranha e Av. São Pedro, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 2.5.023.014.001, área essa necessária à melhoria do sistema viário:

Área correspondente a parte do lote 14 da quadra 28 do loteamento denominado TERRA NOVA, nesta Cidade, assim descrita: Inicia-se no ponto A, ponto este localizado no alinhamento da Rua Alan Kardec, no seu lado de numeração ímpar e distante 41,80m de onde se dá o alinhamento desta Rua com o alinhamento da Av. Oswaldo Aranha. Do ponto A, supra identificado, segue em curva com raio de 14,80m, ângulo central de 145° e desenvolvimento de 37,27m até o ponto D, confrontando com o remanescente do lote 14, referido acima: do ponto D deflete à esquerda e segue em reta 24,30m confrontando com a Av. Oswaldo Aranha até o ponto C; do ponto C deflete à esquerda e segue em curva com raio de 6,20m, ângulo central de 142° e desenvolvimento de 15,47m, confrontando com a confluência da Av. Oswaldo Aranha e Rua Alan Kardec, até o ponto B; do ponto B, segue em reta 24,00m, confrontando com a Rua Alan Kardec, até encontrar o ponto A inicial; fechando o perímetro e perfazendo a área de 290,67m<sup>2</sup>.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**ARTIGO 2º** - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1307 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**ARTIGO 3º** - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**ARTIGO 4º** - As despesas com a execução do presente decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.

**ARTIGO 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de setembro de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ANTÔNIO MÁRIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**Arq. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativo, aos 30 de setembro de 1999.

  
**MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**